



**Prefeitura Municipal de Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222  
CEP 86.845 — GRANDES RIOS — PARANÁ

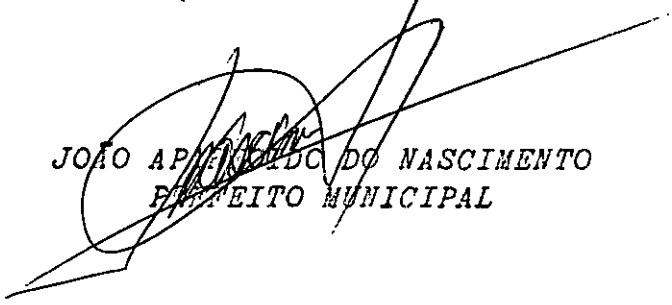
L E I Nº 426/92

**SÍNULA** - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A DATA DE Nº 04 - (QUATRO) DA QUADRA Nº 09 (NOVE) PLANTA DA CIDADE DE GRANDES RIOS, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a data de nº 04 (quatro) da quadra nº 09 (Nove), com a área de 600,00 (seiscentos metros quadrados), contendo como benfeitoria uma casa residencial em alvenaria com 117,00m<sup>2</sup> de área construída, situada na Planta da Cidade de Grandes Rios ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- Art. 2º - O imóvel doado será destinado à residência do Juiz de Direito da Comarca de Grandes Rios.
- Art. 3º - A não utilização do referido imóvel, para a finalidade prevista no artigo anterior, acarretará na revogação da doação e reversão automática ao Patrimônio Municipal.
- Art. 4º - As despesas advindas para a documentação da referida doação correrão por conta do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná aos 18 dias do mês de dezembro de 1992.

  
JOÃO APOLINÁRIO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL